

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SECRETARIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº291, DE 16 DE MARÇO DE 2020
 Ordenadores de Despesas e Responsáveis Técnicos – Unidade Executora 1320084 e Unidade Orçamentária 4291

Nº DO TDCO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORDENADOR(A) DE DESPESAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO
TDCO nº 04/2020	4291.10.305.150.4439.0001- 3390-92.1	Roberto Bastianetto, MASP: 1.476.748-7, CPF: 030.953.186-18	Cláudio Márcio Guisoli MASP: 356.215-4, CPF: 464.506.536-04

16 1335640 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO
 ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 12/2020

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Determina:

Art. 1º - Fica designada, a partir de 10/02/2020, a servidora ALAÍDES GONÇALVES CORRÊA, MASP 273.936-5, para responder pela Área Temática de Vigilância em Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas;

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 10 de março de 2020.
 Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
 Secretário de Estado de Saúde

ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 10/2020

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Determina:

Art. 1º - DISPENSA, a partir de 02/03/2020, JULIO GUIMARÃES BARATA, MASP 752.782-3, de responder pelo Núcleo de Gestão, Finanças e Prestação de Contas;

Art. 2º - DESIGNA, a partir de 02/03/2020, DAYANE CASIMIRO COELHO NEVES, MASP 1476.077-1, para responder pelo Núcleo de Gestão, Finanças e Prestação de Contas, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis;

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 10 de março de 2020.
 Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
 Secretário de Estado de Saúde

ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 11/2020

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Determina:

Art. 1º - Fica dispensada, a partir 06/01/2020, a servidora MARIA ELIZABETH PUPO NOGUEIRA, MASP 1041549-5, de responder pelo Núcleo de Vigilância Sanitária;

Art. 2º Fica designada, a partir de 06/01/2020, a servidora ROSANA MARIA RESGALLA, MASP 381.982-8, para responder pelo Núcleo de Vigilância Sanitária, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Barbacena;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 10 de março de 2020.
 Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
 Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 7047, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Delegação de Competência para os servidores que exercem função gerencial, para fins de apuração de frequência. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:

- O artigo 26 da Resolução SEPLAG nº 73, de 3 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado aos servidores constantes no Anexo Único desta Resolução a competência de apuração de frequência, bem como para execução das demais funções previstas no art. 4º da Resolução SEPLAG nº 10, de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 09 de março de 2020.
 Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

UNIDADE ADMINISTRATIVA (Diretoria/Superintendência)	Coordenadoria	Nome da Chefia	MASP da Chefia
Subsecretaria de Vigilância em Saúde	Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVUS	Tânia Maria Marcial Amaral	1086492-4
Diretoria de Vigilância de Agravos Transmissíveis	Coordenação Estadual Central de UBV - Unidade Baixo Volume	Regina Célia Tolentino de Moura	1476070-6

16 1335420 - 1

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO

Extrato da Designação dos Gestores e Fiscais do Contrato nº 9244328/2020. Gestor: Sandro Alves Bustamante Masp: 1436123-2 - Fiscal: Itamará de Cássia Araújo Pimenta Masp: 13957220, Substituto: Yuri de Aguiar Moura Masp: 1208841-5 Partes Contratantes: Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG) e a Super Estágios LTDA, CNPJ nº 11.320.576/0001-52.

16 1335737 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG Nº.290, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES-MG/FHEMIG – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO nº 2105/2014, publicado em 25/08/2014, cujo objeto é a disponibilização de créditos orçamentários e financeiros para despesas com investimento e custeio, visando aquisição de equipamentos e materiais médicos para Casa de Saúde São Francisco de Assis, município de Bambuí, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com recursos oriundos da Portaria Federal 356/2013, nos termos previstos neste TDCO; e

- o Ofício FHEMIG/DPGF/GCOF nº. 4/2020, datado de 29 de janeiro de 2020, da Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças-Gerência de Contabilidade Orçamento e Finanças-GCOF da FHEMIG, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO nº 2105/2014;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1320044/unidade orçamentária 4291.

I – ordenação de despesas:
 a) ordenador de despesas titular: Fabricio Giarola Oliveria, MASP: 1.284.347-0, CPF: 046.697.476-06;

b) ordenador de despesas substituto: Vanessa Cristina Leite da Silveira, MASP: 1.222.849-0, CPF: 081.057.946-40; e

II – responsabilidade técnica: Maria Geralda de Jesus, MASP: 1.042.546-0, CPF: 924.976.596-72.

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO nº 2105/2014, publicado em 25/08/2014, que é a disponibilização de créditos orçamentários e financeiros para despesas com investimento e custeio, visando aquisição de equipamentos e materiais médicos para Casa de Saúde São Francisco de Assis, município de Bambuí, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com recursos oriundos da Portaria Federal 356/2013.

Art. 3º – É responsabilidade da FHEMIG a imediata comunicação à SES do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2020.
 CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais
 FÁBIO BACCHERETTI VITOR
 Presidente da FHEMIG

16 1335635 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 7053, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, MARCOS GONZAGA MILAGRES, MASP 669.129-9, para responder pela Superintendência de Inovação, Logística e Tecnologia da Informação;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 16 de março de 2020.
 Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
 Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 7054, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, CRISTIANE BARBOSA MARQUES, MASP 669.429-3, para responder pela Superintendência de Redes de Atenção à Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 16 de março de 2020.
 Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
 Secretário de Estado de Saúde

16 1335620 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03, do (s) servidor (es):

MASP: 382.813-4 Cleusa Barbosa Moura, a partir de 13/03/2020

16 1335756 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no processo SIGED Nº 00025235-1321-2019, determina notificar a servidora Patrícia Arcajo Barcelos, Masp 919253-5, da decisão proferida em 02/03/2020, informando da possibilidade de recurso administrativo.

16 1335425 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº7056, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga o prazo de assinatura dos Planos de Trabalho de aplicação de recursos financeiros das Resoluções SES/MG nº 6.820/2019 e nº 6.822/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Emenda Constitucional nº 96, de 26 de julho de 2018, que acrescenta dispositivos aos arts. 159, 160 e 181 da Constituição do Estado de Minas Gerais e ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe

sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;

- a Resolução SES/MG nº 5.262, de 28 de abril de 2016, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais;

- a Resolução SEGOV nº 688, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual de 2019, alterada pela Resolução SEGOV nº.689, de 22 de fevereiro de 2019;

- a Resolução SEGOV nº 702, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual de 2019, com vistas ao atendimento do disposto no art. 160, §§ 4º a 14, da Constituição do Estado;

- o Art. 6º, § 1º da Resolução SES/MG nº 6.820, de 30 de agosto de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

- o Art. 6º, § 1º da Resolução SES/MG nº 6.822, de 30 de agosto de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona; e

- a instabilidade do Sistema Sig-Res, para assinatura dos Planos de Trabalho de aplicação de recursos financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo de assinatura do Plano de Trabalho de aplicação de recursos financeiros da Resolução SES/MG nº 6.820, de 30 de agosto de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto no Art. 6º, § 1º, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 17/02/2020.

Art. 2º – Fica prorrogado o prazo de assinatura do Plano de Trabalho de aplicação de recursos financeiros da Resolução SES/MG nº 6.822, de 30 de agosto de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona, conforme disposto no Art. 6º, § 1º, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 17/02/2020.

Art. 3º – Fica prorrogado o prazo de assinatura do Plano de Trabalho de aplicação de recursos financeiros da Resolução SES/MG nº 6.822, de 30 de agosto de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona, conforme disposto no Art. 6º, § 1º, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 17/02/2020.

Belo Horizonte, 16 de março de 2020.
 Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
 Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

16 1335763 - 1

DECISÃO FINAL REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS Nº 091/2019

ACOordenadora junta de julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Farmácia Galeno, Razão Social: Farmácia Galeno LTDA, foi notificado da Decisão em 2ª Instância do Processo Administrativo Sanitário SRS/GRS DIVINÓPOLIS Nº091/2019, em 09 de janeiro de 2020 não interpus recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 1317/99.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 1317/99), quais sejam:

Pena educativa, devendo a empresa, nos termos do Art. 105da Lei Estadual 13.17/99 promover: (I) divulgação, a expensas do infrator, em jornal de grande circulação na região onde está instalada das medidas adotadas para sanar os prejuízos provocados pela infração, com vistas a esclarecer usuário de serviço sobre a importância da aquisição pela população de medicamentos manipulados de acordo com as Boas Práticas. A publicação deve ser realizada a partir do recebimento da notificação desta decisão e encaminhados os recortes originais a esta Junta para comprovação do cumprimento da pena. (II) reciclagem dos dirigentes técnicos e dos empregados, a expensas do estabelecimento após o recebimento da notificação desta decisão, no prazo máximo de 30 dias do recebimento da notificação desta decisão, devendo apresentar a esta junta informações quanto ao período da capacitação, comprovante de participação dos treinandos, conteúdo ministrado e currículo dos palestrantes de forma a comprovar a qualificação. (III) veiculação, pelo estabelecimento aos seus clientes de 300 (trezentas) cartilhas: “O que devemos saber sobre medicamentos” disponível em http://portal.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=359330&_101_type=document, mantendo a qualidade de cores e tamanho, incluindo a informação no final de cada impressão: “Cartilha impressa em cumprimento a pena educativa imposta pelo PAS SRS Divinópolis/2019”, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da notificação desta decisão final. A nota fiscal de impressão e comprovantes de envios das cartilhas a seus clientes deve ser apresentada a esta Junta.

Multa no valor de 1.000 UFEMG’s, uma Mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) a ser paga no prazo de 30 dias contados da data de notificação desta decisão final, nos termos do art. 117 da Lei 13.17/1999, recolhida a conta do fundo Estadual de Saúde por meio de DAE. Pagamento da Taxa através do site da Secretaria de Estado da fazenda: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov/daeonline/execute-receitaOrgaosEstaduais.action>; Órgão: “Fundo Estadual de Saúde”; Serviço do órgão público: “MULTA REC PRÓPRIO”. Deverá ainda, encaminhar o comprovante de pagamento desta multa, a esta junta de julgamento em segunda instância no endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas - 13º andar. Av. Papa João Paulo II, nº 4143. Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900.

Decisão final republicada para complementação das penalidades aplicadas, não informadas na publicação do dia 13/03/2020.

Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Belo Horizonte, 16 de março de 2020.

Tânia Mara Lima de Moraes Jacob

Coordenadora da Junta de Julgamento em 2ª Instância

16 1335478 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE O SOBRESTAMENTO DA APOSENTADORIA, nos termos do § 2º do art.4º, Resolução 2886/1995, ao(s) servidor (es). Masp. 384.213-5 Sonia de Fatima Nacarath Ramos, a partir de 12/02/2020

16 1335767 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – AFATAMENTO

AUTORIZA AFATAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2004 ao (s) servidor (es): MASP 916645-5, TERESINHA ROSA DE JESUS, por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 17/06/2020; MASP 916645-5, TERESINHA ROSA DE JESUS, por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 17/06/2020; MASP 383844-8, WILLIAM HADDAD, por 3 meses (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 15/04/2020; MASP 669430-1, ELIZABETH CRISTINA GOSLING STEHLING, por 1 mês(es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 29/06/2020.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 383066-8, MARIA ISABEL DIAS ROMANO, por 1 mês (es) referente (s) ao 3º quinquênio a partir de 02/04/2020, lançado erroneamente. MASP 383066-6, MARIA ISABEL DIAS ROMANO, publicado em 03/09/2019, por 1 mês (es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 03/06/2020.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATOS (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 350169-9, DIRLENE MARIA SOARES, publicado em 18/01/2020, por 1 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 22/04/2020, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 08/09/2020.

16 1335749 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº083, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Concede Adicional de Periculosidade.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º -Conceder Adicional de Periculosidade, por radiações ionizantes, NR16, Portaria 3.214/78, nos termos da Lei Delegada nº 38 de 16 de novembro de 1997, do art. 6º da Lei Delegada nº 63 de 29 de janeiro de 2003, do art. 10 da Lei Delegada nº 109 de 30 de janeiro de 2003, art. 7º do Decreto nº 39.032 de 08 de setembro de 1997, pela Resolução SERHA nº 050 de 04 de julho de 2002 e do Laudo de Avaliação realizado pela UNIMONTES e homologado pela SCPMSO/SEPLAG, publicado no Minas Gerais de 09 de junho de 2011, ao servidor Marcelo Gomes da Silva, Masp 1168624-3, ATHH/ Técnico Patologia Clínica, lotadono Hemocentro de Belo Horizonte, Fracionamento, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

PORTARIA PRE Nº084, DE 16 DE MARÇO 2020.

Cancela Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º -Cancelar o Adicional de Insalubridade, nos termos do § 2º do art. 7º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997, ao servidor Marcelo Gomes da SilvaMasp 1168624-3, ATHH/ Técnico Patologia Clínica, lotadono Hemocentro de Belo Horizonte, Fracionamento, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

PORTARIA PRE Nº082, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º -Cancelar o Adicional de Insalubridade, nos termos do § 2º do art. 7º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997, ao servidor Marcelo Gomes da SilvaMasp 1168624-3, ATHH/ Técnico Patologia Clínica, lotadono Hemocentro de Belo Horizonte, Fracionamento, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.